

## RESOLUÇÃO ARSP Nº 021, DE 17 DE JULHO DE 2018.

*Prorroga o prazo para a cobrança unidirecional no sentido norte da Praça de Pedágio da Terceira Ponte por 90 (noventa) dias.*

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Complementar nº 827, de 01 de julho de 2016, e de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada e estudos de mobilidade urbana desenvolvidos pelo Poder Concedente;

Considerando a potencial melhoria de mobilidade urbana na região de acesso à Terceira Ponte em Vitória, apontada nos estudos realizados pela Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas – SETOP em parceria com a ARSP, para o cenário de não interrupção do fluxo de veículos para pagamento do pedágio;

Considerando que durante o período de monitoramento (17 de junho de 2018 a 17 de julho de 2018) não ocorreram eventos que acarretassem desequilíbrio contratual desfavorável aos usuários;

Considerando a existência de dias com comportamento atípico para o fluxo de veículos decorrente, principalmente, de chuvas e jogos da Copa do Mundo Fifa 2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a cobrança unidirecional de pedágio na Praça de Pedágio da Terceira Ponte, permanecendo a cobrança no sentido norte conforme Tabela de Tarifas definida na Resolução ARSP Nº 019/2018, e suspendendo temporariamente a cobrança de pedágio no sentido sul, durante o período indicado.

**Art. 2º** O monitoramento da presente medida será continuado pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Mobilidade criado pela Resolução ARSP Nº 019/2018.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor às 00h00m do dia 18 de julho de 2018, em período de monitoramento que perdurará até 23h59m do dia 15 de outubro de 2018.

**Antônio Júlio Castiglioni Neto**  
Diretor Geral

**Carlos Yoshio Motoki**  
Diretor de Gás Natural e Energia

**Kátia Muniz Côco**  
Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária

**Paulo Ricardo Meinicke**  
Diretor Administrativo e Financeiro